



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

DECRETO Nº 068/90

SÚMULA: Dispõe sobre a majoração salarial a partir de 01 de fevereiro de 1990, na forma que especifica:

HELIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 03/83.

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam majorados em 56,11% (cinquenta e seis vírgula onze por cento), a partir de 01 de fevereiro de 1990, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT constantes do anexo II do Decreto nº 001/89.
- Art. 2º - Ficam também majorados na mesma proporção, os níveis salariais dos cargos de Provimento em Comissão CC, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 110/85 de 01/11/85.
- Art. 3º - Ficam também majorados na mesma proporção, os níveis salariais constantes do quadro I e II da Lei Municipal nº 230/88, obedecendo ao disposto no art. 36 parágrafo único da referida Lei.
- Art. 4º - Ficam também majorados na mesma proporção, os símbolos constantes no anexo VII da Lei nº 03/83 de 02/02/1983.
- Art. 5º - A majoração a que se refere este Decreto, deverá ser aplicada com arredondamento,
- Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.


Helio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

ADENDO AO DECRETO nº 068/90

A N E X O I I

TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES

<u>NÍVEL SALARIAL</u>		<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
I	Nez\$.	14.335,00/
II		12.759,00/
II-A		12.169,00/
II-B		11.440,00/
III		10.399,00/
IV		8.886,00/
IV-A		8.384,00/
IV-B		8.028,00/
V		7.534,00/
VI		7.005,00/
VI-A		6.059,00/
VII		5.772,00/
VIII		5.032,00/
VIII-A		4.835,00/
IX		4.699,00/
X		4.589,00/
X-A		4.337,00/
X-B		4.005,00/
XI		3.852,00/
XI-A		3.808,00/
XII		3.635,00/
XIII		3.496,00/
XIV		3.262,00/
XV		3.152,00/
XVI		2.907,00/
XVI-A		2.793,00/
XVII		2.639,00/
XVII-A		2.498,00/
XVIII		2.544,00/
XIX		2.440,00/
XIX-A		2.412,00/
XX		2.328,00/
XXI		2.195,00/
XXI-A		2.004,37/
XXI-B		1.562,00/
XXII		1.337,00/
XXIII		1.196,00/

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.


Helio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	14.335,00 ✓
CC-2	12.759,00 ✓
CC-3	8.886,00 ✓
CC-4	5.772,00 ✓
CC-5	4.337,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.

Celso Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

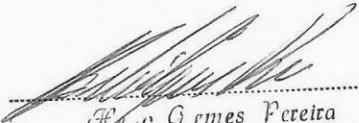
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

A N E X O V I I

TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>
GM-1	6.370,00 ✓
GM-2	5.581,00 ✓
GM-3	4.779,00 ✓
GM-4	3.991,00 ✓
GM-5	3.202,00 ✓
GM-6	2.412,00 ✓
GM-7	1.612,00 ✓
GM-8	1.290,00 ✓
GM-9	820,00 ✓
GM-10	520,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.


Rêgo Gomes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI